



FICHA N.º

8293

Registada sob o n.º

16984



Conservatória do Registo Civil de Lisboa

ARQUIVO HISTÓRICO

Certidão de narrativa simples de registo de nascimento

1092-142

CERTIFICO que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de 1949, freguesia de

Lisboa, existe um registo n.º 561, do qual consta que:

No dia 4 de maio de mil novecentos

quarenta e nove, na freguesia de Lisboa, do concelho de Lisboa,

nasceu um indivíduo do sexo masculino, a quem foi posto o nome completo

de António Carlos de Almeida Correia de Barros,

filho de José Gregório Correia de Barros

e de Maria Teresa de Almeida Correia de Barros,

naturais de Porto e Vila Nova de Gaia.

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que eu, *Procurador*, assino e vai autenticada com o selo branco.14 de Agosto de 1968
Conservatória do Registo Civil de Lisboa

CONTA

Emolumentos... 10500

Art.º 32.º... 10500

Selo... 10500

Reembolso... 550

Artigo 287.º... 10500

Total... 10500

São 10500 escudos

e 10500 centavos.

14 de Agosto de 1968



Formato A4 210x297

Mod. 401 - Tip. Modern, Lda. - 104-01 1737

S R
LICEU NACIONAL DE OEIRAS



CERTIDÃO

(Artº 14 do Decreto nº 15941)

ARQUIVO HISTÓRICO

Eduardo Braz, Chefe da Secretaria do Liceu Nacional de Oeiras: Certifico, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta Secretaria, que

António Augusto Almeida Correia de Barros, natural de Almada, conceção de Almada, filho de João Augusto Correia de Barros

concluiu neste liceu no dia sete de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito o exame do segundo ciclo do curso geral das licenças. Obtendo os seguintes resultados:

Disciplinas	Prova escrita	Prova oral
Português	sete e meio	oito
Francês	seis e meio	sete
Inglês	seis e meio	dez
História	oito e quatro	oito
Geografia	seis e meio	dez
Química	dez e cinco	doze
Física	seis e meio	oito
Matemática	seis e meio	sete
Desenho	dois e meio	

Após a leitura apurada com a classificação final de 10 (dez) valores com deficiências nas disciplinas de Francês e Matemática.

Conta

Em 1º 257 Consta do Livro respectivo nº 19 a Fls 371

Reço nº 7961 A presente vai autenticada com o selo branco deste Liceu. Liceu Nacional de Oeiras, 22 de Agosto 1968

O. Chefe da Secretaria

Esta certidão é válida para qualquer Matricula nas escolas de Regentes e Preceitos.



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA
ENTRADA
Em 24 de Agosto de 1968
Número de ordem 1328
Livro n.º 2 Folha n.º 55

1011

Apresentou Bole-
tim de Saúde
em



António Carlos de Almeida Correia de Barros

Ex.^{mo} Senhor

Director da Escola de Regentes

Agrícolas de Évora

António Carlos de Almeida Corrêa de Barros, Filho de José Augusto Corrêa de Barros e de Maria Teresa de Almeida Corrêa de Barros de 19 anos de idade natural de Santos, portador do Bilhete de Identidade N 356189, de 23 de Abril de 1964 do AR-
quivo de identificação de ~~Evora~~ ^{Lisboa}, desejando matricular-se no 3º ano (D.T.) do curso de regentes agrícola, professado nessa Es-
cola, para o que se encontra habilitado como prova com a de-
cumentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V.Ex.^a se
digne mandar admiti-lo ao exame de admissão de matemática pa-
ra a referida matrícula.

O Encarregado de educação é seu pai José Augusto Corrêa
de Barros residente no Estoril - Rua de Olivença, f
Pede deferimento.

Estoril, 24 de Agosto de 1968

António Carlos de Almeida Correia de Barros

GABINETE DO MÉDICO ESCOLAR

—//—

Declaro que António Carlos Almeida Pereira de Paiva
não é portador de doença contagiosa, particularmente tuberculo-
se aberta ou evolutiva e tem robustez física necessária para
frequentar a Escola de Regentes Agrícolas.

—///—

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 20 de Setembro de
1968.

O MÉDICO ESCOLAR,





Passa-se o que constar

Em 12/7/69

O DIRECTOR,

António Carlos

ARQUIVO HISTÓRICO	
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 11 de julho de 1969	
Número de ordem 2039	
Folha n.º 4	Folha n.º 86

Exm.^a Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas
de
Évora

António Carlos de Almeida Tónico de Barros aluno n.º 1017 do 3.º H.A.D.T.B.
marcado em lista de Maria de Almeida Tónico de Barros e nome no frequentar
de Santos concelho de Lintea filho de José Augusto Tónico de Barros e de
Maria Teresa de Almeida Tónico de Barros, dirigindo para efeitos de reunião
militar dum certificado comprovativo de minhas habilitações literárias para
a V. Ex.^a se digna mandá-lo passar

Espero deferimento

Herdade da Mota, em 11 de julho de 1969

António Carlos Tónico de Barros



José Augusto Corrêa de Barros e de Maria Teresa de Almeida Corrêa de Barros, concluiu, no ano lectivo de mil novecentos e sessenta e oito/mil novecentos e sessenta e nove o terceiro ano (Disciplinas Técnicas) do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950.

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE SERVIÇO MILITAR

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.

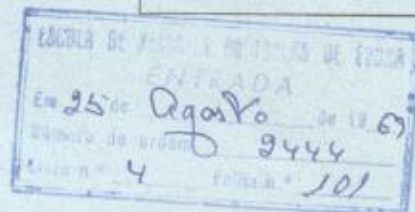
Admitido a matrícula

Em 30 SET. 1969

O DIRECTOR



ARQUIVO HISTÓRICO



1017
E
Seu

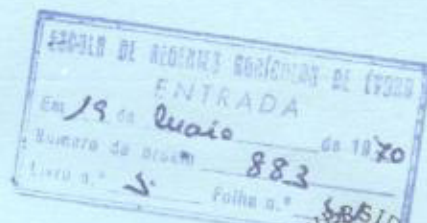
Director do Escola de Estudos Agrícolas
de Évora

António Carlos de Almeida Correia de
Barras, filho de José Augusto Correia
de Barras e de Maria Teresa de Almeida
Correia de Barras de muito anos de idade,
natural de Lisboa, portador do bilhete de
identidade 356.189, de 1 de Março de
1969 do Arquivo de identificação de
Lisboa, desejando matricular-se no
quarto ano do curso de estudos
agrícolas, frequentando neste escola, bem
como respectivamente pedir a V. Ex.
se digna mandar admiti-lo e efe-
ctuar a matrícula.

O encarregado de educação é seu
pai José Augusto Correia de Barras residente
em Rua de Oliveira n.º 1 f.º 14

Rede de Ensino
f.º 14 de Agosto de 1969

António Carlos de Almeida Correia de Barras



Exm.^a Senhor Director da Escola de Regentes
Agrícolas de Évora

ARQUIVO HISTÓRICO

António Carlos de Almeida Louco de Barros, aluno n.º 1017, de vinte e um
anos de idade, natural de Santos-Lisboa, filho de José Augusto Louco de
Barros e de Maria Teresa de Almeida Louco de Barros, necessitando para
efeitos do serviço militar um certificado comprovativo de que se encontra
no 4.º ano desta escola e como tem bom aproveitamento no ano corrente,
roga a V. Ex.^a se digne mandar-lhe passar

Respeitosamente

Évora, 18 de Maio de 1970

António Carlos de Almeida Louco de Barros



ARQUIVO HISTÓRICO

António Maria Janeiro

ANTÓNIO CARLOS DE ALMEIDA CORRÊA DE BARROS

2 de Maio de 1949

Santos

Lisboa

José Augusto Corrêa de Barros e de Maria Teresa de Almeida Corrêa de Barros, se encontra matriculado e frequentando com aproveitamento o quarto ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950. Ano lectivo de 1969/1970. O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE SERVIÇO MILITAR

19 Maio

70

António Maria Janeiro

9.

5º Ano

E

1017

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESCOLA DE NEGRITOS MUNICÍPIOS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 14 de Agosto de 1970	
Número de ordem 1226-B	
Livro n.º 5	55



ARQUIVO HISTÓRICO

Exmo Senhor Director da Escola de Negritos Agrícolas de Évora

António Carlos de Almeida Correia de Barros, aluno n.º 1017 desta Escola, natural da freguesia de Santos-Velhos, concelho de Beja, de 21 anos de idade, nascido no dia 2 de Maio de 1949, filho de José Augusto Correia de Barros e de Maria Tereza de Almeida Correia de Barros, possuidor do bilhete de Identidade n.º 356189, passado pelo Arquivo de Identificação de Beja em 1 de Maio de 1969. Temde licenciado no ano lectivo anterior.

Vem muito respeitosamente, nos termos do decreto n.º 38026 de 2 de Novembro de 1950, rogar a V. Ex.ª se dignar admitte-lo à matricula no 5.º Ano, para o que indica como seu encarregado de educação José Augusto Correia de Barros residente no mesmo do ano anterior.

Espera deferimento

Evora de Beja - 12 de Agosto de 1970

10.

António Carlos de Almeida Correia de Barros

Arboricultura

1017

Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 14 de	Ago 20 de 1970
Número do crachá	10226-A
Livro n.º 5	Folha 5



ARQUIVO HISTÓRICO

Exmo Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

António Carlos de Almeida Lemos de Barros, aluno n.º 1017 de
21 anos de idade natural de Lisboa, filho de José Augusto
Lemos de Barros e de Maria Teresa de Almeida Lemos de Barros, por-
tador de bilhete de Identidade n.º 356189 passado pelo arquivo
de identificação de Lisboa em 20 de Maio de 1969, desejando
fazer exame de disciplina de arboricultura, na respectiva
época, com muito respeitosa e cordial saudação a V. Ex.ª e digno anteposto

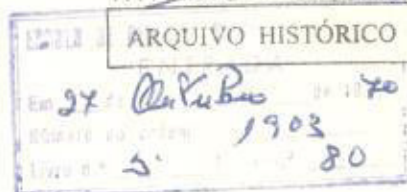
Espera deferimento

Herdade da Mota 12 de Agosto de 1970

O Requerente

António Carlos de Almeida Lemos de Barros))

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 14-10-70,
por motivo de falta de conhecimento do mesmo

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Zootecnia Pecuária

Escola, 26 de Outubro de 1903.

O Aluno,

António Carlos Lourenço de Barros

Entrada <u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u> CONFERE,	DECISÃO <u>justificado</u> <u>12.</u>
---	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA
ENTRADA
Em 3 de Novembro de 1920
Número de ordem 2014
Linha n.º 5 Folha n.º 83

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado è(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 31 - Outubro - 1920
por motivo de despedida do aluno Sebastião Lemos de Andrade

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Silvicultura
Zootecnia
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Escola, 3 de Novembro de 1920.

O Aluno,

António Carlos Lemos de Barros

Entrada / / CONFERE,	DECISÃO 13.
---	------------------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS

DE
ÉVORA



Aluno 5.º Ano B

ESQUILLO DE 1970

Em 23 11 149 7

Número de 1 6

INTERNO - EXTERNO
ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 12-11-70,
por motivo de doença

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Tecnologia (prática)
Viticultura

Escola, 19 de Novembro de 1970.

O Aluno,

António Carlos Correia de Barros

Entrada 1/1/1	DECISÃO
CONFERE,	just. 14.

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.ª Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 30 de Novembro
por motivo de Feriado

peço a V. Ex.ª se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Silvicultura
Tecnologia

Escola, 5 de Dezembro de 197 6.

O Aluno,

António Carlos Loureiro de Barros

Entrada <u>5.12.1976</u> CONFERE, <u>Q. F. R.</u> <u>315/10</u>	DECISÃO <u>Just</u> <u>15.</u>
--	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 4/1/71
por motivo de avaria mecânica no carro em que eu
vinha de Lisboa
peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Moral
Tecnologia
Agri. Tropical
Silvicultura

Escola, 9 de Junho de 1971.

O Aluno,

António Carlos Loureiro de Barros

Entrada <u>13.1.1971</u> CONFERE <u>[assinatura]</u> <u>7/4/21</u>	DECISÃO <u>[assinatura]</u> <u>16.</u>
---	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 1. de Fevereiro 1971
por motivo de falta de transporte para a Escola

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Moral

Escola, 6 de Fevereiro de 1971.

O Aluno,

António Carlos Louie de Barros

Entrada <u>17 / 2 / 71</u> CONFERE <u>1391/36</u>	DECISÃO <u>✓</u> <u>17.</u>
---	-----------------------------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 6 de Fevereiro 1971
por motivo de do a Lisboa tratar de assuntos referentes ao
adiamento da Troca
peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Silvicultura

Zootecnia

Veterinária

Escola, 10 de Fevereiro de 1971.

O Aluno,

António Carlos Lourenço de Barros

Entrada <u>17 / 2 / 71</u> CONFERE, <u>[assinatura]</u> <u>1392/36</u>	DECISÃO <u>[assinatura]</u> <u>18</u>
---	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 15 de Fevereiro
por motivo de Ano no carro que me transportava

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Morab.

Escola, 17 de Fevereiro de 197 1.

O Aluno,

António Lourenço de Barros

Entrada <u>18 / 2 / 71</u> CONFERE <u>1431 / 37</u>	DECISÃO <u>X</u> <u>19.</u>
---	-----------------------------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 25-2-71
por motivo de Doença

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Tropicultura
Silvicultura

Escola, 2 de Março de 197 1.

O Aluno,

António Lourenço de Barros

Entrada <u>2 3 17</u> CONFERE, <u>Luiz R.</u> <u>1727/45</u>	DECISÃO <u>X</u> <u>20.</u>
---	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 26-2-71
por motivo de Doença

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Administração
Tecnologia

Escola, 2 de Março de 1971.

O Aluno,

António Lúcio de Barros

Entrada <u>2 3 171</u> CONFERE, <u>UFR.</u> <u>1728/45</u>	DECISÃO <u>A</u> <u>21.</u>
---	---------------------------------------

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 27-2-71
por motivo de doença

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Simultâneo

Zootecnia

Escola, 2 de Março de 1971

O Aluno,

António Carlos de Barros

Entrada <u>2 13 171</u> CONFERE <u>MTH</u> <u>1729/45</u>	DECISÃO <u>✓</u> <u>22.</u>
--	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



INTERNO - EXTERNO
ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 1-3-71
por motivo de atraso na viagem de Lisboa para Évora

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Religiosa e Moral

Escola, 2 de Março de 1971

O Aluno,

António Lourenço de Barros

Entrada <u>2-3-71</u> CONFERE, <u>1730/45</u> <u>WTR</u>	DECISÃO <u>[assinatura]</u> <u>23.</u>
--	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



1017
Turma B
INTERNO - EXTERNO
ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 27-3-71
por motivo de Ter de ir a Lisboa tratar de assuntos
pessoais
peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Silvicultura

Zootecnia

Viticultura

Escola, 27 de Março de 1971

O Aluno,

António Carlos de Barros

Entrada <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> CONFERE,	DECISÃO <u> X </u> 24.
---	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 14. Abril. 71
por motivo de doença

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Patologia
Terminologia
Organologia
Construção

Escola, 14 de Abril de 1971.

O Aluno,

Alfonso Carlos de Barros

Entrada <u>19 / 4 / 71</u> CONFERE <u>[assinatura]</u> <u>2338-A / 61</u>	DECISÃO <u>[assinatura]</u> <u>[assinatura]</u>
---	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 14 - Abril - 71
por motivo de doença

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Tópicos

Edificação

Costuras

Escola, 14 de Abril de 187 1.

O Aluno,

António Carlos de Barros

Entrada <u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u> CONFERE,	DECISÃO <u>just</u> <u>X</u> <u>26.</u>
--	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



ARQUIVO HISTÓRICO

Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 16 - Abril - 71
por motivo de doença

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Patologia
Terminologia
Antropometria

Escola, 19 de Abril de 1971.

O Aluno,

António Lourenço de Barros

Entrada <u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u> CONFERE,	DECISÃO <u>Just</u> <u>A</u> <u>27.</u>
--	--

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 17 Abril 1971
por motivo de doença

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

Biologia
Zootecnia
Veterinária

Escola, 14 de Abril de 1971.

O Aluno,

António Carlos de Barros

Entrada <u>1</u> de <u>1</u> CONFERE,	DECISÃO <u>[assinatura]</u> 28.
--	---

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS
DE
ÉVORA



Ex.^{ma} Senhor Director

Tendo faltado à(s) aula(s) abaixo mencionada(s) no(s) dia(s) 21-22-23 de Abril
por motivo de falecimento do meu pai

peço a V. Ex.^a se digne considerar essa(s) falta(s) como justificada(s).

DISCIPLINAS

<u>Patologia</u>	<u>Higiene</u>
<u>Tecnologia</u>	<u>Patologia</u>
<u>Organização</u>	<u>Administração</u>
<u>Contabilidade</u>	<u>Tecnologia</u>
<u>Tropicais</u>	
<u>Veterinária</u>	
<u>Zoologia</u>	

Escola, 28 de Abril de 1971.

O Aluno,

António Correia de Barros

Entrada <u>29/4/71</u> CONFERE <u>[Signature]</u> <u>2509/66</u>	DECISÃO <u>[Signature]</u> <u>29.</u>
---	---

Ep- 1231

Propina Suplementar
Patologia

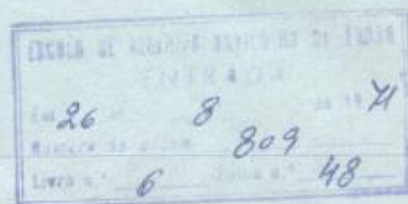
Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



exami



ARQUIVO HISTÓRICO



Exm^{te} Senhor Director da Escola de Regentes Aguiar de Evora

Antonio Carlos de Almeida Louca de Barros, aluno m.^o 1017,
de 22 anos de idade, nascido no dia 2 de Maio de 1949,
na freguesia de Santos, concelho de Lisboa, filho de José
Augusto Louca de Barros e de Maria Teresa de Almeida Louca de
Barros, portador de bilhete de Identidade m.^o 356189 passado
pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 1 de Março de
1969, tendo ficado reprovado na disciplina de Patologia, imina
que lhe falta para concluir o 5.º Ano, roga a V. Ex.^{ta} se digue
mandar admiti-lo ao referido exame

Pede deferimento

Evora 23 de Agosto de 1971

Antonio Carlos de Almeida Louca de Barros



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm.^a. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas
de Évora

António Carlos de Almeida Correia de Barros, aluno n.º 1017, filho
de José Augusto Correia de Barros e de Maria Tenora de Almeida
Correia de Barros, natural da freguesia de Santos, concelho de Lisboa,
portador do bilhete de identificação n.º 356189, passado pelo Arquivo
de Identificação de Lisboa, em 1 de Março 1969 tendo concluído o
5.º Ano de curso de Regentes Agrícolas, proferecido nesta Escola nos
termos do Decreto n.º 38026, de 2 de Novembro de 1950 e necessitando
para efeitos de serviço militar, vem muito respeitosamente rogar
a V. Ex.^a se dignar mandar passar certidão de habilitação.

Respeitosamente

Évora 27 de Setembro de 1971

António Carlos de Almeida Correia de Barros.



ARQUIVO HISTÓRICO

+++++ António Maria Janeiro +++++

ANTÓNIO CARLOS DE ALMEIDA CORRÊA DE BARROS+

+++++ 2 de Maio de 1949 +++++

Santos +++++

Lisboa +++++

José Augusto Corrêa de Barros e de Maria Teresa de

Almeida Corrêa de Barros, concluiu em Setembro de mil novecentos e setenta e um o quinto e último ano do curso de regente agrícola professado nesta Escola nos termos do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950. +++++

O PRESENTE CERTIFICADO SÓ TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE SERVIÇO MILITAR +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

+++++ +++++

27 Setembro 1

22



ARQUIVO HISTÓRICO

Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Exm^o. Senhor

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação ~~XXXXXX~~ Circular

Proc

Evora 12/11/79

ASSUNTO: Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho informar o que foi determinado pelo Despacho nº. 21/79 de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, de 11.10.79, sobre tirocínios:

"1- A inscrição no tirocínio será facultada até 31 de Dezembro de 1979 a todos os alunos que concluíram ou venham a concluir até 31 de Outubro de 1979 a parte escolar do curso segundo os planos de estudos que lhes foram legalmente aplicáveis.

2- A apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980.

3- A discussão e classificação do relatório e dos trabalhos do tirocínio terá lugar até 31 de Março de 1981.

4- Os alunos que se encontrem a prestar serviço militar ou prestaram este serviço nos anos escolares de 1977/1978 e/ ou 1978/1979 poderão, no prazo de um ano após a data da sua passagem à disponibilidade, fazer a inscrição no tirocínio e apresentar o respectivo relatório".

Com os meus cumprimentos.

33.

O Presidente da Comissão Administrativa,

António Nunes Pinheiro